



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 127/02-SMG, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

**“Declara de utilidade Pública Municipal a  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
FORMOSA - ADF, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Declara de utilidade Pública Municipal a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE FORMOSA – ADF, entidade civil sem fins lucrativos, com sede à Rua D, n.º 35 – Setor Village, Formosa-GO., inscrita como pessoa jurídica nos termos do registro de fls. 126/verso do Livro A n.º 03, sob o número 811 de ordem, em 29/08/2001, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, e cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.662.053/0001-29.

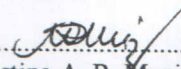
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2002.

  
~~SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO~~  
PREFEITO MUNICIPAL 

Afixado no "placard" de publicidade.  
E encadernado em livro próprio.  
Data supra

  
.....  
Mara Cristina A. R. Muniz  
Superintendente de Legislação e Documentação